



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 094/2022

Processo nº 17.117/2022

Recebimento das Propostas: do dia 07/07/2022 às 08h00min até as 13h30min do dia 29/07/2022

Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 29/07/2022

Início da Sessão do Pregão: às 14h do dia 1º/08/2022

Modo de disputa: ABERTO (Decreto 10.024/2019)

Referência de tempo: Para todas referências de tempo, avisos e durante a sessão pública observar-se-á, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, desta forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), **para aquisição de 01 (uma) ambulância para uso da Secretaria de Saúde do Município**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelo Decreto nº 4526/19, que regulamenta o Registro de Preços e o Pregão Eletrônico no Município de Tramandaí, bem como pelo Decreto 10.024/2019 e pelas condições deste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento das propostas eletrônicas no dia e até a hora acima mencionados, na sede da Prefeitura de Tramandaí, sito na Av. da Igreja nº 346, Secretaria de Administração, sala do Setor de Licitações.

1 - DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de 01 (uma) ambulância para uso da Secretaria de Saúde do Município**, conforme descrito no Anexo I e demais especificações/exigências do Edital.

1.1 – Considerações/exigências:

1.1.1 – O recurso para aquisição dos veículos se dá face a disponibilização de Emenda Impositiva.

1.1.2 – O veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, com grafismo (layout) fornecido pelo município, devendo o município de Tramandaí ser o primeiro proprietário.

1.1.3 – Garantia e assistência técnica: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses. Para fins de assistência técnica a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do estado do Rio Grande do Sul, deverá ser indicado na proposta de preços da empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que estas empresas encontram-se dentro do estado do Rio Grande do sul.

1.1.4 - O veículo deverá ser entregue com primeiro registro diretamente para o município de Tramandaí/RS, em conformidade com a deliberação CONTRAN nº 64/2008, com emissão da nota fiscal como 1º proprietário.

1.2 - Das condições para participação no certame:

1.2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

b) Preenchem as condições de credenciamento no sistema constantes deste Edital e seus anexos.

1.2.2 - A participação nesta licitação significa:

a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este Edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

c) Tem plena ciência de que não cabe, após abertura das propostas, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital, e demais documentos anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.1. - Consideram-se beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

3.1 – Para participação no Pregão Eletrônico a empresa deverá possuir cadastro na Central de Licitações/RS - CELIC, dispor da chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do Sistema para acessar os serviços disponibilizados na área restrita.

a) Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaonlinebanrisul.com.br e /ou www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 – A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do Sistema Banrisul, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

a) É de responsabilidade exclusiva do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou ao Município de Tramandaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à sessão de cadastro da CELIC, do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.

b.1) No caso de perda de senha poderá ser solicitada nova senha na sessão de cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul.

4 – DO ACESSO AO SISTEMA:

4.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo do Edital.

4.2 – O encaminhamento de proposta e habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança em todas as suas fases, com suporte técnico da PROCERGS.

4.4 – O certame será realizado através da utilização do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br e/ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio digital, no sistema, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2 - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.1.6, deste edital.

5.3 - **Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser incluídas ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

6 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA / ANEXO I:

6.1 - A proposta eletrônica financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

I – ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO de forma clara, descrevendo detalhes de suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações, conforme a descrição do Anexo I ou **Especificação do objeto juntamente com DECLARAÇÃO de que o item cotado atende integralmente a descrição contida no Anexo I do Edital.**

II - VALOR DO LOTE OFERTADO (*conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I*), expresso em reais, à vista, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

a) No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

c) A não observância do constante na alínea acima acarretará diligência para verificação de aceitação do valor.

c.1) A não aceitação do valor importará a desclassificação da proposta da empresa para o referido item e/ou lote posterior à disputa eletrônica.

c.2) A aceitação deverá ser feita através de novos orçamentos, que serão providenciados pela Secretaria requisitante, comprovando o aumento no valor do item e/ou lote.

III – A MARCA do produto cotado, sendo que será aceito **somente uma marca por produto.**

a) – Não serão aceitos produtos de marca divergente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

b) O pedido de troca de marca deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, formalmente, devendo constar todos os dados da empresa (CNPJ, endereço, e-mail, telefone), devidamente assinado pelo representante legal, indicando o item que deseja a troca de marca, endereçado ao Setor de Licitações, antes do término do prazo de entrega estipulado no subitem nº 16 do Edital, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca registrada, assim como a indicação da nova marca.

c) A nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior à marca adjudicada e atender as exigências do Edital.

d) O preço adjudicado não será alterado em decorrência da troca de marca.

e) Se a troca de marca for aprovada pela secretaria requisitante e deferida pela Procuradoria Jurídica do Município, o Setor de Licitações deverá promover aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.1.1 – A falta de quaisquer informações exigidas nas alíneas I, II e III, acarretará na desclassificação da proposta para o lote.

6.2 - As propostas deverão ser encaminhadas, ou até mesmo retiradas e/ou substituídas, até a data e hora marcadas para abertura das propostas, por meio do sistema eletrônico.

6.3 - Prazo de validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa deverá incluir no sistema eletrônico Banrisul até a data prevista para abertura do certame, os seguintes documentos, por meio digital, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital:

Da Habilitação Jurídica

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 6.1.1, devendo este vir acompanhado de todas as alterações posteriores.

I – Em se tratando de **transformação societária** deverão ser apresentados, obrigatoriamente, o ato de transformação e todas as alterações posteriores.

7.1.2 - Declaração de que está cumprindo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III.

7.1.3 - Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo IV, conforme disposto no Art. 87, VI da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei, devidamente firmada pelo representante legal da licitante.

7.1.4 – Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo V, conforme disposto no Art. 9 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei, devidamente firmada pelo representante legal da licitante.

7.1.5 - Certidão (específica e/ou simplificada) expedida pela Junta Comercial, devendo conter data de expedição a partir do exercício de 2022 e/ou declaração firmada pelo representante legal (sócio administrador, diretor e/ou procurador), sob as penas da Lei, de que é beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações conforme Anexo II.

a) A licitante que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação ao(a) Pregoeiro(a) junto ao sistema, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Sessão Pública que a declarar vencedora.

b) O prazo citado no subitem 7.1.5 “a” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) O benefício de que trata o subitem 7.1.5 “a”, não eximirá a licitante de apresentar na Sessão Pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

Da Habilitação Trabalhista

7.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Da Habilitação Fiscal

7.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos).

7.1.9 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 5.4.

7.1.10 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

7.1.11 - Inscrição no CNPJ

Documentação Técnica

7.1.12 – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN à empresa que fará a transformação e instalação dos equipamentos no veículo, designando a marca, o modelo e a espécie (ambulância) do veículo;

7.1.13 – Comprovante de Capacitação Técnica (CCT), emitido pelo INMETRO à empresa que fará a transformação, atestando sua habilitação para o serviço;

7.1.14 – Contrato de concessão entre o fabricante e o licitante, caso o licitante não seja o próprio fabricante, autorizando – o a comercializar os produtos da marca (veículos e peças), prestar assistência técnica e dar garantia;

7.1.15 – Atestado de capacidade técnica da transformadora de veículos especiais emitido por órgão público ou privado, com ART fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;

7.1.16 - Prova de registro, através de Certidão, da empresa transformadora de veículos especiais junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

7.1.17 - Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa transformadora de veículos especiais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA , com prazo de validade vigente.

7.1.18 – Alvará de localização e funcionamento, da sede da empresa licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

7.1.19 - Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal.

7.1.20 – Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante.

7.1.21 – A documentação técnica será analisada pelo Engenheiro Mecânico do Município Bruno Banaletti.

7.2 - Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

7.3 - À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.

7.4 - As Certidões mencionadas nos subitem 7.1.6 a 7.1.11, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias..

7.5 - Não serão admitidos documentos com rasuras.

7.6 - Nenhum destes documentos poderão estar vencido até a data prevista para disputa do Pregão

a) Excetuam-se os documentos fiscais e trabalhista, porventura vencidos, apresentados pelas licitantes beneficiárias da LC nº 123/2006..

8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10 – MODO DE DISPUTA (ABERTO)

10.1 - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 – Durante transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

a) O sistema não identificará o autor do lance aos demais licitantes

b) Os lances serão sucessivos.

10.7 – Não serão aceitos lances visando o empate, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

I - Será considerada vencedora a licitante que ao término do encerramento da recepção dos lances obtiver o menor valor ofertado, classificado.

10.7 – No caso de desconexão do(a) Pregoeira(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando, o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atenção no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

a) Se a desconexão permanecer por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação às licitantes mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da abertura.

10.7.1 – Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

a) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Em caso de empate, onde não há lances efetuados por nenhuma licitante, mesmo após a reabertura da fase de lances, serão observados para desempate os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993..

12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.4 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 – RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de 30 (trinta) minutos.

14.2 - Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 03 (três) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.2 - Para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro, no mesmo prazo do item 16.1, **deverão ser verificadas e comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, podendo ser exigidas mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, se houver alguma dúvida quanto à sua autenticidade pelo Pregoeiro(a).**

16.3 - As certidões referidas nos item 7.1.6 e 7.1.11, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, exceto se vencido o prazo de validade.

16.4 - O prazo de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.6 – A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, quando solicitados no prazo do item 16.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

16.7 - Os pedidos de fornecimento/Nota de Empenho serão formalizados pela Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

16.8 – Mônica Sissi Groff, ficará responsável pela fiscalização do contrato e responsável pelo recebimento dos veículos.

16.9 – O prazo de contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do mesmo.

17 - DA ENTREGA

17.1 O veículo deverá ser entregue em até 150 (cento e cinquenta) dias após emissão de empenho, que será enviado ao e-mail informado na proposta de preços da empresa vencedora, e será realizada junto à Prefeitura Municipal de Tramandai, Av. Da igreja nº 346, Centro, com agendamento prévio com Mônica Sissi Groff pelos telefones (51) 3684-9083, (51) 3661-2176 (51) 99382-0413.

17.2 – As empresas deverão respeitar o prazo de entrega conforme versa o subitem 17.2. A empresa que não respeitar o prazo estipulado será passível de punição.

17.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o seu objeto.

17.4 - A entrega será de responsabilidade do fornecedor, que deverá dispor de mão de obra necessária para a carga e descarga decorrentes para a função.

17.5 – Não serão aceitos produtos que vierem com marca diferente da que consta no empenho e/ou contrato, salvo com justificativa da licitante e/ou da empresa que fábrica o produto, mediante processo administrativo com apresentação dos documentos necessários.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

18.2 – O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contra-cheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

a) Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

18.3 – O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no subitem 18.3 acima.

18.4 – No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA (IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA (IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
110.110.302.0181.2177 – Fortal. Assist. Hospit. de média e alta
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 7581-7
Disponibilização de Emenda Impositiva

20 - DAS PENALIDADES:

20.1 - A recusa pelo fornecedor em prestar o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

20.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

20.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

20.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixem de entregar ou apresentem documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após encerrada a fase de lances;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

20.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

20.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

21.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

21.2 - Deverá ser informado preço unitário do produto, conforme modelo de proposta (Anexo I) deste Edital.

21.3 - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo antes de ser completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

21.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajuste de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, hipótese que será regada pela Cláusula III, do Anexo VII.

22 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 - Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

22.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 4.526/2019 e na Lei 8.666/93.

22.3 - A licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, **formalmente, em um único momento**, após a leitura na íntegra do Edital e todos os seus anexos, ao Município de Tramandaí, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes.tramandai@gmail.com, no horário compreendido entre 13h e 19h, **em papel timbrado da empresa, com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como: endereço completo, telefone, e-mail, razão social completa, CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da empresa (sócio administrador e/ou procurador), devendo, neste último caso, anexar cópia da procuração, até três dias úteis anterior a data prevista para abertura do certame (26/07/2022).**

a) Deixando de constar quaisquer dos dados acima citados a solicitação será desconsiderada.

22.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.tramandai.rs.gov.br/licitacao/editaldepregaoeletronico (<http://transparencia.tramandai.rs.gov.br/cms/menus/getContent/64>)

22.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

22.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

22.5 - **Todos os documentos exigidos para esta licitação, excetuando-se aqueles retirados via internet, somente poderão ser apresentados em fotocópia se autenticada em cartório, ou por funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade ao art. 32 da Lei 8.666/93; ressalvada, por opção da licitante, a apresentação em sua forma original.**

a) Documentos apresentados através de cópias simples importarão a exclusão da licitante do certame.

22.6 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Tramandaí, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

22.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.8 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

22.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.11 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no julgamento de aceitabilidade dos valores propostos pelas licitantes, reserva-se o direito de solicitar parecer, aprovação ou desaprovação, à Secretaria originária do processo, postergando a decisão final acerca de um ou mais itens, ou acerca do valor global e, posteriormente, procedendo à informação dos interessados.

22.12 – O Município de Tramandaí não será penalizado por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Bannisul, em qualquer fase do Pregão.

22.13 – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br ou www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Portal da Transparência', opção 'Setor de Licitações' (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

22.14 – A não observância das exigências editalícias acarretará na desclassificação da proposta ou inabilitação da empresa.

22.15 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (LC nº 123/2006)
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (artigo 7º, inciso XXXIII da CF)
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 87 LEI 8.666/93
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 9 LEI 8.666/93
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

22.16 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito



ANEXO I

PREGÃO Nº 094/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 094/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

LOTE	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor cotado
01	- VEICULO RODOVIÁRIO MOTORIZADO -TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGÃO ORIGINAL, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TETO ALTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, MOTOR MÍNIMO 2.0, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, NA COR BRANCA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE, NO MÍNIMO, 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 A RÉ, FREIOS HIDRÁULICOS COM COMANDO DE PEDAL EQUIPADOS COM ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRO ASSISTIDA, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER, AR CONDICIONADO DUPLO PARA AMBIENTE DO MOTORISTA E PACIENTE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA, CONJUNTO ELÉTRICO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO CONTENDO: VIDROS ELÉTRICOS DAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS DE TODAS AS PORTAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 10,5M³, COMPRIMENTO DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 3.100MM, ALTURA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 1.800MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3.200MM, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.000MM, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, RODAS DE AÇO, MÍNIMO ARO 16' COM PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS, PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM	01 unidade	R\$ 307.100,00	R\$

<p>ABERTURA EM DUAS FOLHAS, PELÍCULA SOLAR PARA OS VIDROS LATERAIS DA CABINE, RÁDIO AM/FM/USB COM ANTENA E ALTO FALANTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS. VEÍCULO EMPLACADO E LICENCIADO, COM PRIMEIRO REGISTRO EM NOME DO MUNICÍPIO. TANQUE CHEIO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AR CONDICIONADO: INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DO AR CONDICIONADO DIANTEIRO ACIMA DA CABINE DO MOTORISTA VOLTADA PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38.000 BTUS. - REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS E TETO DEVERÃO SER REVESTIDAS EM CHAPAS DE FIBRA DE VIDRO OU EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, JÁ MOLDADAS COM FORMATO INTERNO DA CARROCERIA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN N° 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS, SE EXPOSTAS, DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO DO INMETRO DE QUE O REVESTIMENTO INTERNO APRESENTA VELOCIDADE DE QUEIMA INFERIOR AO VALOR MÁXIMO ESPECIFICADO DE 100 MM/MIN NA RESOLUÇÃO N° 498/2014, DO CONTRAN, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. DEVERÁ SER FEITO ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE TODAS AS LATERAIS E TETO DO VEÍCULO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. - REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO AUTOMOTIVO ANTIDERRAPANTE, COM 02 MM DE ESPESSURA, INTEIRIÇA E SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS NAS PORTAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. - JANELAS: INSTALAÇÃO DE JANELA NA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM VIDROS JATEADOS OU COM ADESIVOS BRANCOS. JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. DOIS 			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>VIDROS FIXOS JATEADOS OU COM ADESIVOS BRANCOS NAS PORTAS TRASEIRAS.</p> <p>- EXAUSTOR 12 VOLTS: INSTALAÇÃO DE 01 (UM) EXAUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO PRÓXIMO À MACA.</p> <p>- ILUMINAÇÃO INTERNA: INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) LUMINÁRIAS COM, NO MÍNIMO, 108 LEDS. DEVERÁ POSSUIR DUAS INTENSIDADES.</p> <p>- POLTRONAS: INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) POLTRONA COM REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM CINTO DE SEGURANÇA NO MÍNIMO ABDOMINAL, POSICIONADA NA CABECEIRA DA MACA. NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER INSTALADO 01 (UM) BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PESSOAS SENTADAS, COM ASSENTO, ENCOSTO E CABECEIRA REVESTIDOS EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM CINTOS DE SEGURANÇA NO MÍNIMO ABDOMINAL, LIXEIRA A SER ACESSADA ATRAVÉS DE UMA PORTA LOCALIZADA NA LATERAL DIREITA DO BANCO. TODOS OS BANCOS DEVEM POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO E DEVEM SER INDIVIDUAIS. O BANCO BAÚ DEVERÁ TER OS CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO E ACABAMENTOS EM PERFIL T EMBORRACHADO. NÃO PODERÁ HAVER CANTOS VIVOS.</p> <p>- ARMÁRIOS: ARMÁRIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,7 M, COM, NO MÍNIMO, 01 (UMA) DIVISÓRIA INTERNA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ABERTURA DAS PORTAS DE FORMA ESPONTÂNEA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO, AS BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO E ACABAMENTOS EM PERFIL EMBORRACHADO.</p> <p>- PAINEL ELÉTRICO: O PAINEL ELÉTRICO DEVERÁ POSSUIR OS INTERRUPTORES PARA ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS INTERNAS E FAROL DE EMBARQUE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TOMADAS (2PT + T) DE 12V.</p> <p>- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE, NO MÍNIMO, 3,5 M³, COM CINTAS TIPO CATRACAS FIRMEMENTE PRESOS A CARROCERIA DO VEÍCULO. VEDADA A FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES.</p> <p>_ CILINDRO DE OXIGÊNIO: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) CILINDRO DE, NO MÍNIMO, 3,5 M³ PARA OXIGÊNIO, FIXADO</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>EM SUPORTE ESPECÍFICO PARA O MESMO. INTERLIGADO A RÉGUA TRIPLA ATRAVÉS DE MANGUEIRA PARA O2.</p> <p>- EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: KIT DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE VÁLVULA RED LIGADO AOS CILINDROS DE OXIGÊNIO, RÉGUA TRIPLA DE OXIGENAÇÃO INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA, 01 (UMA) MANGUEIRA TRANÇADA DE O2 LIGANDO A RÉGUA AO CILINDRO, COM FLUXÔMETRO, FRASCO ASPIRADOR, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR COM MÁSCARA DE O2. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA DOS ITENS QUE COMPÕE O SISTEMA DE OXIGENAÇÃO (VÁLVULA REDUTORA, MANGUEIRA O2, CIRCUITO O2, FLUXÔMETRO, ASPIRADOR, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA).</p> <p>- CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO E PUNHOS DE PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRAS DE FECHAMENTO ARREDONDADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO. SUPORTE DE SORO E SANGUE COM O2 (DOIS) GANCHOS E VELCROS PARA PRENDER O SORO, INSTALADO NO CORRIMÃO.</p> <p>- MACA RETRÁTIL: MACA RETRÁTIL CONTENDO RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 127 MM, RESPALDO AJUSTÁVEL COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) POSIÇÕES RECLINÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE, NO MÍNIMO, 300KG E CARGA DINÂMICA DE, NO MÍNIMO, 150KG. ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE EM POLÍMEROS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS, LARGURA TOTAL DE, NO MÍNIMO, 606 MM, PESO BRUTO DE, NO MÍNIMO, 30 KG. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MACA AO VEÍCULO: DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A MACA UM SISTEMA CENTRAL DE FIXAÇÃO ESTÁVEL, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL ACESSO E MANIPULAÇÃO. ESTE SISTEMA DEVE FIXAR A MACA COM RODAS MODELO 2 À CARROÇARIA DO VEÍCULO DE RESGATE, SEM A NECESSIDADE DE CANALETA GUIA OU PLATAFORMA NO INTERIOR DO</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>VEÍCULO. DEVE POSSUIR UM GUIA FRONTAL PARA PERMITIR O PERFEITO ACOPLAMENTO DA MACA E BATENTES FRONTAIS COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O IMPACTO DA MACA NO MOMENTO DE COLOCÁ-LA NO INTERIOR DO VEÍCULO OU EM CASO DE ACIDENTE. O MATERIAL UTILIZADO NO SISTEMA DE TRAVAMENTO PODE SER DE ALUMÍNIO OU AÇO, DESDE QUE ATENDA SO LIMITES MÍNIMOS DE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANDO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: * REGISTRO DA ANVISA DA MACA RETRÁTIL; * ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO, ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO SUPORTA UMA CARGA DE, NO MÍNIMO, 500KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME EM TODA SUA ESTRUTURA; O SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA SUPORTA UMA CARGA DE, NO MÍNIMO, 1000 KGF QUANDO TRACIONADO EM SENTIDO VERTICAL, FRONTAL E LATERAL; O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM DA MACA ATENDE A NORMA INTERNACIONAL AMD STD 004.</p> <ul style="list-style-type: none"> - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO QUE DEVERÁ SER INSTALADA NO SUPORTE LOCALIZADO NO BALCÃO INFERIOR ESQUERDO. 01 (UM) IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. - FARÓIS DE EMBARQUE: INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FAROLETE DIRECIONÁVEL DE EMBARQUE SOB AS PORTAS TRASEIRAS COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) LEDS DE 1 WATT. - SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: <ul style="list-style-type: none"> * SINALIZADOR VISUAL: O SINALIZADOR VISUAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM E MÁXIMA DE 100 MM. O SINALIZADOR DEVE CONTAR COM BASE EM ALUMÍNIO EM PERFIL EXTRUDADO E ABS INJETADO NA COR PRETA. SOBRE A BASE DEVE SER 			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>MONTADA UMA CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NÃO RECICLADO, TRANSLÚCIDO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM PROTEÇÃO UV INTEGRADA À MATÉRIA PRIMA, SENDO PROIBIDO VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. O SINALIZADOR VISUAL DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 09 (NOVE) CONJUNTOS LUMINOSOS CADA CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) LEDS VERMELHOS DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 W CADA, DOTADOS DELENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO FRONTAL E LATERAL DA BARRA, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE 180°. SIRENE INTEGRADA AO SINALIZADOR COM POTÊNCIA DE 50 W E PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 113 DB @ 1M. UNIDADE SONOFLETORA INTEGRADA AO CORPO DO SINALIZADOR COM CORNETA FORMATO PÉ DE PATO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARÁ A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS, MANTENDO-A CONSTANTE, DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÉDIO DA BARRA, NAS FUNÇÕES USUAIS, DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 5 AMPERES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTESS NORMAS, EM SUAS RESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: * SAE J575 – SINALIZADOR VISUAL; * SAE J595 – CLASSE 1 VERMELHO – SINALIZADOR VISUAL; * SAE J578 – SINALIZADOR VISUAL; * SAE J845 – CLASSE 1A VERMELHO – SINALIZADOR VISUAL. * SINALIZADOR ACÚSTICO: O SINALIZADOR ACÚSTICO É COMPOSTO POR SIRENE COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) SONS CONTÍNUOS, SENDO WAIL, YELP E PIERCE DRIVER (ALTO-FALANTE). O DRIVER (ALTO-FALANTE) DEVE SER ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E VIATURAS POLICIAIS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE DRIVERS CONFECCIONADOS PARA APLICAÇÃO MUSICAL E/OU APLICAÇÃO DE MEGAFONE PARA</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>MARKETING. O DRIVER (ALTO-FALANTE) DEVE SER CAPAZ DE FORNECER PELO MENOS 113 DB @ 1M. ESTA CAPACIDADE É FUNDAMENTAL PARA A VIATURA SER OUVIDA POR OUTROS MOTORISTAS E TER SEU DIREITO DE PASSAGEM ASSEGURADO, POR ISSO ELA DEVE SER AFERIDA NA APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, CASO HAJA, E ALEATORIAMENTE EM PARTE DOS VEÍCULOS, NA ENTREGA DO LOTE FORNECIDO. CONTROLE E ACIONAMENTO: A SIRENE DEVE POSSUIR ACIONAMENTO ATRAVÉS DE 02 (DUAS) CHAVES, SENDO 01 (UMA) DE DOIS ESTÁGIOS PARA ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO VISUAL, DO TIPO LIGA/DESLIGA (ON/OFF), E 01 (UMA) MOMENTÂNEA PARA ACIONAMENTO DA SIRENE, INSTALADAS NO PAINEL DO VEÍCULO SEMPRE POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCÉPTORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCÉPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. GERENCIAMENTO DE ENERGIA: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MEDINDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO E DESLIGANDO OS SINALIZADORES SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. OS EQUIPAMENTOS FORMADORES DO SISTEMA DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES.</p> <p>- ILUMINAÇÃO EXTERNA: DEVERÁ SER INSTALADO UM CONJUNTO DE SEQUENCIAIS EXTERNAS (08 LUMINÁRIAS DE 36 LEDS DE ALTA FREQUÊNCIA SENDO 03 EM CADA LATERAL E 02 NA TRASEIRA DO VEÍCULO). NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 (UMA) LUMINÁRIA CENTRALIZADA NA COR CRISTAL E 02 (DUAS) LUMINÁRIAS NAS EXTREMIDADES NA COR RUBI. NA TRASEIRA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) LUMINÁRIAS NA COR RUBI NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE CADA PORTA.</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<p>DEVERÁ APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU DOCUMENTO ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J575.</p> <p>- ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: DEVERÁ SER INSTALADO 01 (UM) CONJUNTO DE 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE, NO MÍNIMO, 03 LEDS CADA, ESTROBOSCÓPICAS NA COR CRISTAL, SENDO 02 NA GRADE DIANTEIRA DO VEÍCULO E 02 ACIMA DAS SINALEIRAS TRASEIRAS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU DOCUMENTO ORIGINAL DE ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS ESTROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595.</p> <p>- GRAFISMO: ADESIVAÇÃO EXTERNA DEVERÁ SER SOLICITADA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2022 que o item ofertado atende integralmente a descrição do Anexo I.

....., .. de .. de 2022

Assinatura e carimbo da empresa

E-mail:

Telefone:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tramandaí, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para participação no Pregão de nº 094/2022.

- () ME – Micro empresa
- () EPP – Empresa de Pequeno Porte
- () MEI – Micro Empreendedor Individual
- () Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP
- () Agricultor rural pessoa física ou Agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006

-----, -- de -- de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO III

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 094/2022** que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, -- de -- de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO IV

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, sob as penas da Lei, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 094/2022** que, em cumprimento ao disposto no Art. 87, IV da Lei 8.666/93, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, -- de -- de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO V

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, sob as penas da Lei, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 094/2022** que, em cumprimento ao disposto no Art. 9 da Lei 8.666/93, não somos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, -- de -- de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022

"CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ E DE OUTRO
A EMPRESA _____"

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº. 5.037, inscrito no CNPJ sob nº 88771001/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, com poderes que lhe são conferidos pelo art. 106 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa

,doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de 01 (uma) ambulância para uso da Secretaria de Saúde do Município, conforme descrito na Cláusula Terceira e demais especificações/exigências a seguir.

1 – Das especificações/exigências:

1.1.1 – O recurso para aquisição dos veículos se dá face à disponibilização de Emenda Impositiva.

1.1.2 – O veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, com grafismo (layout) fornecido pelo município, devendo o município de Tramandaí ser o primeiro proprietário.

1.1.3 – Garantia e assistência técnica: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses. Para fins de assistência técnica a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser indicado na proposta de preços da empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que estas empresas encontram-se dentro do Estado do Rio Grande do sul.

1.1.4 - O veículo deverá ser entregue com primeiro registro diretamente para o município de Tramandaí/RS, em conformidade com a deliberação CONTRAN nº 64/2008, com emissão da nota fiscal como 1º proprietário.

– DA ENTREGA:

1- O veículo deverá ser entregue em até 150 (cento e cinquenta) dias após emissão de empenho, que será enviado ao e-mail informado na proposta de preços da empresa vencedora, e será realizada junto à Prefeitura Municipal de Tramandaí, Av. da igreja, nº 346, Centro, com agendamento prévio com Mônica Sissi Groff pelos telefones (51) 3684-9083, (51) 3661-2176 (51) 99382-0413.

2 – A empresa deverá respeitar o prazo de entrega conforme versa o item 2. A empresa que não respeitar o prazo estipulado será passível de punição.

3 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4 - A entrega será de responsabilidade do fornecedor, que deverá dispor de mão de obra necessária para a carga e descarga decorrentes para a função.

5 – Não serão aceitos produtos que vierem com marca diferente da que consta no empenho e/ou contrato, salvo com justificativa da licitante e/ou da empresa que fabrica o produto, mediante processo administrativo com apresentação dos documentos necessários.

Parágrafo 1º: A servidora Mônica Sissi Groff será responsável pela fiscalização do contrato e recebimento do veículo.

Parágrafo 2º: Faz parte integrante deste contrato o Processo de Licitação nº 094/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Fundamento Legal

O presente contrato tem origem em licitação, na modalidade de Pregão e se fundamenta na Lei Federal nº.10.520/02 e no Decreto Municipal nº 2.740/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e Processo Administrativo nº 17117/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Preço e Forma de Pagamento

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo discriminado:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Total
01	- Veículo rodoviário motorizado -tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero km, ano/modelo 2022/2022 ou superior, com as seguintes características mínimas: teto alto, potência mínima de 125 cv, motor mínimo 2.0, movido a óleo diesel, na cor branca, injeção eletrônica, transmissão mecânica de, no mínimo, 05 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré, freios hidráulicos com comando de pedal equipados com abs, direção hidráulica ou eletro assistida, faróis de neblina, protetor de cárter, ar condicionado duplo para ambiente do motorista e paciente, banco do motorista com regulagem de altura e distância, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo: vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos, air bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corredeira de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de, no mínimo, 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de, no mínimo, 3.100mm, altura do compartimento de carga de, no mínimo, 1.800mm, distância mínima entre eixos de 3.200mm, comprimento externo mínimo de 5.000mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras com abertura em duas folhas, película solar para os vidros laterais da cabine, rádio am/fm/usb com antena e alto falantes e demais equipamentos	01 unidade	R\$

<p>obrigatórios pela legislação vigente no país. veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município. tanque cheio e garantia mínima de 01 (um) ano. características da transformação em ambulância:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ar condicionado: instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. - revestimento interno: as paredes internas e teto deverão ser revestidas em chapas de fibra de vidro ou em acrilonitrila butadieno estireno (abs) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a resolução do contran n° 498, de 29 de julho de 2014. as caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima. deverá ser apresentado junto à proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado do inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na resolução n° 498/2014, do contran, sob pena de desclassificação da proposta. deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo p2 de alta densidade. - revestimento assoalho: revestimento do assoalho em chapas de compensado naval de, no mínimo, 10 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas, com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. - janelas: instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras. - exaustor 12 volts: instalação de 01 (um) exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. - iluminação interna: instalação de 06 (seis) luminárias com, no mínimo, 108 leds. deverá possuir duas intensidades. - poltronas: instalação de 01 (uma) poltrona com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. na lateral direita deverá ser instalado 01 (um) banco baú com capacidade para, no mínimo, 3 (três) pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira a ser acessada através de uma porta localizada na lateral direita do banco. todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. o banco baú deverá ter os cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil t emborrachado. não poderá haver cantos vivos. - armários: armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7 m, com, no mínimo, 01 (uma) 		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado.</p> <p>- painel elétrico: o painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) tomadas (2pt + t) de 12v.</p> <p>- suporte para cilindro de oxigênio: 01 (um) suporte para cilindros de oxigênio de, no mínimo, 3,5 m³, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. vedada a fixação através de rebites.</p> <p>_ cilindro de oxigênio: deverá ser fornecido 01 (um) cilindro de, no mínimo, 3,5 m³ para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. interligado a régua tripla através de mangueira para o2.</p> <p>- equipamentos de oxigenação: kit de oxigenação composto de válvula red ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 (uma) mangueira trançada de o2 ligando a régua ao cilindro, com fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de o2. deverá ser apresentado junto à proposta de preços registro na anvisa dos itens que compõe o sistema dE oxigenação (válvula redutora, mangueira o2, circuito o2, fluxômetro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara).</p> <p>- corrimão e suporte de soro e sangue: instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. suporte de soro e sangue com 02 (dois) ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>- maca retrátil: maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de, no mínimo, 127 mm, respaldo ajustável com, no mínimo, 6 (seis) posições reclinável. capacidade de carga estática de, no mínimo, 300kg e carga dinâmica de, no mínimo, 150kg. estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros. alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, largura total de, no mínimo, 606 mm, peso bruto de, no mínimo, 30 kg. sistema de travamento da maca ao</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>veículo: deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo. deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. o material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda so limites mínimos de resistência e segurança. deverá possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 02 (dois) anos deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descando das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. deverá ser apresentado junto à proposta de preços os seguintes documentos: * registro da anvisa da maca retrátil; * ensaio realizado por laboratório, através de cópia autenticada ou documento original, comprovando que o equipamento suporta uma carga de, no mínimo, 500kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de, no mínimo, 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional amd std 004.</p> <ul style="list-style-type: none"> - prancha de imobilização: fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 (um) imobilizador de cabeça adulto. - faróis de embarque: instalação de 01 (um) farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras com, no mínimo, 12 (doze) leds de 1 watt. - sinalizador acústico e visual: <p>* sinalizador visual: o sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. o sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e abs injetado na cor preta. sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção uv integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. o sinalizador visual deve ser composto por, no mínimo, 09 (nove) conjuntos luminosos cada conjunto com, no mínimo, 4 (quatro) leds vermelhos de potência mínima de 0,5 w cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°. sirene integrada ao sinalizador com potência de 50 w e pressão sonora mínima de 113 db @ 1m. unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. o sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos leds, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. o consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser de, no máximo, 5 amperes. deverá ser apresentado junto à proposta de preços certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: * sae j575 – sinalizador visual; * sae j595 – classe 1 vermelho – sinalizador visual; * sae j578 – sinalizador visual; * sae j845 – classe 1a vermelho – sinalizador visual. * sinalizador acústico: o sinalizador acústico é composto por sirene com, no mínimo, 3 (três) sons contínuos, sendo wail, yelp e pierce driver (alto-falante). o driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionados para aplicação musical e/ou aplicação de megafone para marketing. o driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 db @ 1m. esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. controle e acionamento: a sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (on/off), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. prescrições diversas: veículos equipados com transceptores: o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios). o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. gerenciamento de energia: os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>- iluminação externa: deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta frequência sendo 03 em cada lateral e 02 na traseira do veículo). nas laterais deverá conter 01 (uma) luminária centralizada na cor cristal e 02 (duas) luminárias nas extremidades na cor rubi. na traseira deverá conter 02 (duas) luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta.</p> <p>deverá apresentar junto à proposta de preços cópia autenticada em cartório ou documento original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j575.</p> <p>- iluminação estroboscópica: deverá ser instalado 01 (um) conjunto de 04 (quatro) lâmpadas de, no mínimo, 03 leds cada, estroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. deverá ser apresentado junto à proposta de preços cópia autenticada em cartório ou documento original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os estrobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595.</p> <p>- grafismo: adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria de segurança, transporte e trânsito.</p>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

- DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

2 – O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contracheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

a) Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

3 – O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no item 2 acima.

4 – No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA (IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA (IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA: Da Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro

O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme possibilita o art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo

O prazo de contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

- Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
110.110.302.0181.2177 – Fortal. Assist. Hospit. de média e alta
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 7581-7
Disponibilização de Emenda Impositiva

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Fiscalização

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização no material entregue, o que, em hipótese alguma, eximirá a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva por danos causados a terceiros por defeito e/ou alterações nos materiais adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, aplicar-se-ão as sanções de que trata o art. 87, inc. I a IV, da Lei 8.666/93.

- A recusa pela contratada em entregar o objeto contratado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 (meio por cento) , por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

- O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) não celebrar o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato;

- Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão (art.79,da Lei 8.666/93 e alterações da Lei nº. 8.883/94).

1 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78.

3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Privilégios do Município

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu nesse negócio como agente de interesse público, motivo por que admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Casos Omissos

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, arts. 54 e seguintes, com alterações da Lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Tramandaí,

de 2022.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada

Fiscal do contrato:
Mônica Sissi Groff

Testemunhas:

.....

.....

ml